



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.488 - sexta-feira, 16 de Junho de 2023

08 Páginas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 9.140

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de junho de 2023.

| NOME: | CARGO: | SÍMBOLO: |
|--------------------------------|---------------------------|----------|
| EVERSON DE LIMA SILVA | Assessor Parlamentar III | AP 104 |
| MARCOS PEREIRA COSTA DE CASTRO | Assistente Parlamentar IV | AP 109 |
| TATIANA RODRIGUES PEREIRA | Assistente Parlamentar VI | AP 111 |
| VALDENICE CARVALHO MOREIRA | Assistente Parlamentar IV | AP 109 |

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.141

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Parlamentar VI, em virtude do falecimento do servidor **ADILSON DOS SANTOS**, a partir de 1º de junho de 2023, com fulcro no Art. 45, V, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.143

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de junho de 2023:

| NOME: | CARGO: | SÍMBOLO: |
|------------------------|---------------------------|----------|
| GILSON EDUARDO YAMAKI | Assessor Parlamentar IV | AP 105 |
| JULIO CESAR COSTA LIMA | Assistente Parlamentar VI | AP 111 |

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.144

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração dos servidores abaixo relacionados, exonerados através do Decreto n. 9.139, de 06 de junho de 2023, publicado no Diogrande n. 7.070, f. 32, de 07 de junho de 2023.

IDALMIR COSTA OLIVEIRA JUNIOR
CLARA NILDA JARA OTANO

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.142

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2021, de acordo com o Edital de Homologação n. 04/2022/CMCG, de 21 de setembro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.777, de 23 de setembro de 2022:

| CARGO: | PADRÃO/NÍVEL: | CANDIDATO(A): | CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: |
|------------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 30-I | DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE | 16º |

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.786

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência da servidora efetiva **BRUNA SILVA LEMES**, no dia 07 de junho de 2023 em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 junho de 2023.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges

Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

3º Vice-Presidente Edu Miranda

1º Secretário Delei Pinheiro

2º Secretário Papy

3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Claudinho Serra
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.787

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SIMONE GUIMARAES FERREIRA**, matrícula n. 14667, por 15 (quinze) dias, no período de 05.06.2023 a 19.06.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 14 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.788

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANDREIA PEREIRA DOS REIS**, matrícula n. 13907, por 05 (cinco) dias, no período de 01.06.2023 a 05.06.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 7.065, f. 17/18, de 26 de maio de 2023.

PORTARIA N. 5.765

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor efetivo **ANDERSON CÉSAR MARTINS**, matrícula n. 83, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o tempo de contribuição abaixo discriminado, observado o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 05 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 06 de julho de 1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cujo Tempo de Contribuição (TC) aproveitado a pedido do requerente é de 2.615 (dois mil e seiscentos e quinze) dias, correspondendo a 07 anos e 02 meses:

1480 (mil quatrocentos e oitenta) dias, sendo 04 anos e 25 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 04 anos e 25 dias, no período de 03.07.1989 a 27.07.1993, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.;

234 (duzentos e trinta e quatro) dias, sendo 07 meses e 21 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 07 meses e 21 dias, no período de 11.08.1994 a 01.04.1995, prestados à GB Informatica LTDA;

123 (cento e vinte e três) dias, sendo 04 meses de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 04 meses, no período de 01.04.1995 a 01.08.1995, prestados à Maxservice Comercio e Serviços LTDA;

323 (trezentos e vinte e três) dias, sendo 10 meses e 19 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 10 meses e 19 dias, no período de 01.08.1997 a 19.06.1998, prestados à Mesbla Lojas de Departamento S/A;

337 (trezentos e trinta e sete) dias, sendo 11 meses e 02 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 11 meses e 02 dias, no período de 25.10.2004 a 26.09.2005, prestados ao Comercial Pereira de Alimentos LTDA;

116 (cento e dezesseis) dias, sendo 03 meses e 23 dias de tempo de contribuição, cujo tempo aproveitado é 03 meses e 23 dias, no período de 17.10.2005 a 09.02.2006, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde;

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20/06/2023 - TERÇA-FEIRA ÀS 09 HORAS

USO DA TRIBUNA

DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO, USARÁ DA PALAVRA O **SR. PEDRO PAULO GASPARINI**, DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MATO GROSSO DO SUL QUE DISCORRERÁ SOBRE A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AUTORIA DO PEDIDO: MESA DIRETORA.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

| | |
|---|--|
| VETO TOTAL DE PROJETO COMPLEMENTAR N. 857/23 (Art. 150, §1º, inciso III do REGIMENTO INTERNO) - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS). | INSERE O DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018. AUTORIA: VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES. |
|---|--|

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

| | |
|--|---|
| PROJETO DE LEI N. 10.813/22 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA | DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA SALA DE EUTANASIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE. AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ANDRÉ LUIS. |
| PROJETO DE LEI N. 10.854/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR PAULO LANDS. |

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

| | |
|--|--|
| PROJETO DE LEI N. 10.845/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA QUALIFICADA: 2/3 (DOIS TERÇOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL | DÁ AO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, DENOMINADO ÁREA VERDE 4, O NOME DE PRAÇA JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO. AUTORIA: VEREADOR CORONEL VILLASANTI. |
| PROJETO DE LEI N. 10.931/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA | INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO TOPÓGRAFO. AUTORIA: VEREADOR DR. VICTOR ROCHA. |

Campo Grande, 15 de junho de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
CARLOS AUGUSTO BORGES

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.913, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Teresa Vendramini.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Teresa Vendramini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.914, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Paula Packer.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Paula Packer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.915, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Excelentíssimo Deputado Federal, Pedro Lupion.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Excelentíssimo Deputado Federal, Pedro Lupion.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.916, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Caio Copolla.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Caio Copolla.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.917, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Bruno Lucchi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Bruno Lucchi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.918, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Márcio Costa Macêdo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Márcio Costa Macêdo, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.919, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, conhecido como Paulo Teixeira, Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.920, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Lúcio André de Castro Jorge.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Lúcio André de Castro Jorge.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.921, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Antônio Nascimento Ferreira Rosa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Antônio Nascimento Ferreira Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 15/06/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.549/2023. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 520/23.

INSTITUI O PROJETO "VEREADOR POR UM DIA" NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o programa estudantil "Vereador Por Um Dia", respectivamente, para alunos matriculados no ensino médio nas escolas de CampoGrande.

Art. 2º. As escolas, sediadas no município, interessadas em participar do respectivo sorteio, deverão inscrever-se, anualmente, até o fim do mês de junho, no protocolo da Câmara de Vereadores, ou enviar a manifestação de interesse através dos meios eletrônicos hoje disponíveis.

Art. 3º. Comissão a ser criada pela Câmara Municipal de Vereadores sorteará as vinte e nove escolas que participarão do programa "Vereador Por Um Dia" de cada um dos graus, no mês de outubro de cada ano.

Art. 4º. As escolas sorteadas para participar, farão a escolha de seus respectivos representantes e os indicarão à Câmara Municipal até o último dia útil do mês de agosto.

Art. 5º. No mês de outubro, no qual é comemorado no dia 1º o Dia do Vereador, instituído pela Lei Federal nº 7.212, de 11 de julho de 1984, em datas previamente determinadas pela Presidência da Casa de Leis, serão realizadas as atividades referentes ao programa Vereador Por Um Dia.

Parágrafo único. Na data estabelecida, os alunos selecionados para participar do programa estudantil "Vereador Por Um Dia" acompanharão a rotina de trabalho de um vereador, conhecendo a estrutura e as dependências da Câmara Municipal, aprendendo sobre as principais funções do poder legislativo e, por fim, participando da realização de uma sessão legislativa.

Art. 6º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões. Campo Grande, 5 de junho de 2023.

Vereador Professor Juari
PSDB

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao parecer exarado pela douta procuradoria desta casa no Projeto de Resolução nº 520/23, apresenta-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, para conhecimento e análise pelos nobres pares, pugnando, ao final, por sua regular tramitação e aprovação.

A Constituição Cidadã prevê, em seu artigo 205, o preparo para exercício da cidadania como um objetivo da educação brasileira. Desse modo, a educação política é a educação que busca alcançar este objetivo, ou seja, ela é a educação que busca preparar o cidadão para o pleno exercício de sua cidadania.

Nas lições do sociólogo britânico Thomas Marshall, para um cidadão exercer de forma plena a sua cidadania era preciso que ele tivesse acesso aos seus direitos civis, políticos e sociais.

Já para filósofa americana, Hannah Arendt, a cidadania não deve se limitar ao gozo de direitos civis, políticos e sociais, devendo se estender também à capacitação do cidadão para participar de forma efetiva dos espaços públicos.

Assim, pode-se dizer que o pleno exercício da cidadania se relaciona com o gozo de direitos civis, políticos e sociais e com a capacidade do cidadão de participar da vida pública, emitindo suas opiniões e influenciando as tomadas de decisão públicas.

Nesse sentido, a educação política é a educação que promove a capacitação necessária para que o cidadão tenha um repertório que lhe permita compreender as nuances dos debates políticos no Brasil e no mundo. E que também o capacite para participar ativamente da política, de modo a exercer plenamente a sua cidadania.

A introdução da criança na vida política deve ser iniciada durante o período escolar, pois é um dos principais espaços de socialização do jovem, que se tornará um adulto com direitos e deveres perante a sociedade.

Além disso, a infância e a juventude são períodos da vida em que há maior plasticidade, isso é, em que o ser humano está ainda formando sua personalidade.

Logo, o ensino de conceitos relacionados à educação política e a possibilidade de explorar o senso crítico dos estudantes nesta fase pode ser capaz de produzir cidadãos mais conscientes.

Há, ainda, algumas pesquisas que indicam que a educação política para crianças e adolescentes, quando implementada, associa-se a uma maior atuação comunitária e uma maior confiança nas instituições democráticas.

Isto posto, o presente projeto tem por objetivo criar um programa que possibilite aos jovens grande aprendizado sobre noções básicas de cidadania, direitos fundamentais, direitos políticos e, ainda, sobre o funcionamento do poder legislativo municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Por fim, diante das razões expostas, apresentamos o presente Projeto e contamos com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação. Sala de Sessões.

Campo Grande, 5 de Junho de 2023.

Vereador Professor Juari
PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.554/2023.

"CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE" AO SENHOR RAMSÉS JOSÉ FERREIRA."

A Câmara Municipal de Campo Grande Aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Campo- Grandense" ao Senhor Ramsés José Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.

Vereador Coronel Villasanti

JUSTIFICATIVA

Nascido em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. Chegou em Campo Grande em maio de 1980, considera-se sul-mato-grossense, acompanhando seus Pais e irmãos. Casado com Marcia Cecília Ferreira, pai de 02 filhos Raissa Ferreira e Thiago Menahem Ferreira.

Abriu em 1986 uma empresa especializada em serviços funerários para prestar os serviços aos clientes PAX REAL DO BRASIL, o qual está com sua família desde então. Em 1990 a PAX REAL começa o empreendimento MEMORIAL PARK, o qual vem se tornar um dos mais arrojado e moderno cemitério estilo parque do Mato Grosso do Sul.

No ano de 2004 a PAX REAL inaugura a POLICLINICA REAL no Centro de Campo Grande, assim gerando mais postos de trabalhos, uma opção em Saúde com desconto para clientes PAX REAL, na área médica e odontológica.

Em 2012 abre a Farmácia Real Mais, uma opção a mais para seus clientes no ramo de farmácia com preço diferenciado aos seus clientes e a sociedade Campo-grandense.

RAMSÉS atua também no ramo de Ótica e cartão de convênio Pré crédito a REAL ÓTICA e o CARTÃO POP CARD

Constituindo hoje a PAX REAL DO BRASIL uma empresa de referência para o segmento em todo o Brasil, gerando emprego e renda para mais de 260 colaboradores diretos.

Ramsés Jose Ferreira agradece a Deus pelo seu pai Deócles Ferreira ter escolhido Campo Grande para empreender; e aqui criar seus filhos e netos. Tendo em vista o currículo com relevantes contribuições do homenageado para o nosso município, conto com o apoio dos pares para aprovação do Decreto.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.

Vereador Coronel Villasanti
PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.555/2023.

"CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE" AO SENHOR EDUARDO ARCAS FERNANDES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Campo- Grandense" ao Senhor Eduardo Arcas Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.

Vereador Coronel Villasanti

JUSTIFICATIVA

Nascido em Presidente Prudente – SP em 1973, morou em Miranda -MS entre 1983 -1999, morou em Três Lagos – MS entre 1999 – 2001, mudou-se para Campo Grande – MS em 2002.

Técnico em Agricultura formado pela Fundação Bradesco em 1986 -1993; Participante da criação Associação Estadual de rodeio do Mato Grosso do Sul; Proprietário da Empresa Griffé Brasil estruturas para eventos desde 2005; Voluntário no Instituto Alma Pantaneira Desde 2013; Proprietário da Empresa DEMMA serviços metalúrgicos desde 2021; Atua no transporte de cargas, transporte rodoviário de cargas viva e pesada na cidade de Campo Grande – MS.

Griffé Brasil atuou no município de Campo Grande – MS com doações para o leilão da Igreja São Sebastião entre outras Igrejas, eventos sociais e ABREC (associação beneficente dos Renais Crônicos); Participou da organização e montagem de rodeios em festas do MS; Instituição Alma Pantaneira atua como voluntária na logística de trânsito, logística de carga e descarga, organização de equipamento.

Tendo em vista o currículo com relevantes contribuições do homenageado para o nosso município, conto com o apoio dos pares para aprovação do Decreto.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.

Vereador Coronel Villasanti
PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.556/2023.

“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO CAMPO- GRANDENSE” AO SENHOR FLAVIO LEVINO DA SILVA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Campo- Grandense” ao Senhor Flavio Levino da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.
Vereador Coronel Villasanti

JUSTIFICATIVA

Nascido em 22 de dezembro de 1967 em Vicentina MS, e em 1979 mudou-se para a cidade de Dourados, onde iniciou seus estudos no período matutino e trabalhar em uma mercearia no período vespertino, cumprindo uma carga horaria de sete horas de trabalho diária. E assim foi dividindo seu tempo entre estudo e trabalho, a sua dedicação no estudo e empenho no trabalho lhe permitiu galgar outras áreas.

Com treze anos de idade passou a trabalhar em uma escola particular (UEDI) Unidade Estudantil Desenvolvimento Infantil, onde sua função era apenas fazer copias em uma máquina de xerox, mas com o passar do tempo com a sua habilidade e responsabilidade, a sua evolução foi crescente chegando ao departamento financeiro da empresa.

Em 19 de dezembro de 1992 casou-se com Milene Leite de Moraes, com quem tem dois filhos Lais Silva de Moraes 27 anos e Jhonny Levino Silva Moraes 24 anos. Com família formada, segue sua trajetória já na área comercial com representante de grandes empresas do seguimento de instrumentos musicais e eletrônicos nos estados de MS e MT na qual fez esta função durante 21 anos, mas sempre auxiliando a empresa da família em Dourados (Eletrônica Paraná).

Em meados de 2011 juntamente com a esposa Milene começou o projeto de abrir uma loja em Campo Grande, sempre pensando em expandir os negócios. Em janeiro de 2013 veio a grande oportunidade de venda da casa onde residia com a família, não pensou duas vezes, vendeu a casa e foi morar de aluguel, e investiu o dinheiro da venda em compra de produtos e estrutura.

Em 10 de março de 2014 com apenas um colaborador, iniciou os trabalhos na rua 15 de novembro, ficando naquele endereço aproximadamente um ano. Com as graças de DEUS os negócios foram prosperando, e foi preciso uma nova mudança de endereço então surgiu a oportunidade para a compra do imóvel na rua Pedro Celestino 1088 onde atualmente funciona a empresa Eletrônica Paraná, contando com um quadro de 11 colaboradores.

Tendo em vista o currículo com relevantes contribuições do homenageado para o nosso município, conto com o apoio dos pares para aprovação do Decreto.

Sala das sessões, 06 de junho de 2023.

Vereador Coronel Villasanti
PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.557/2023

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FLAVIO KENZO MIYASHIRO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

APROVA:

Art. 1º- Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito ao senhor **FLAVIO KENZO MIYASHIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

DR. VICTOR ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem o objetivo de conceder o Título de Cidadão Benemérito Sr. Flavio Kenzo Miyashiro, pelos relevantes serviços sociais prestados à nossa Capital.

Nascido em Campo Grande-MS, em 17 de Julho de 1977, filho de Neuza Yae Miyashiro, Kazuhiko Miyashiro, residente em Campo Grande MS.

Entrou para Prefeitura Municipal de Campo Grande em 2003, no Cargo de digitador, sendo aprovado e designado para Secretária Municipal de Saúde/ Sesau, na Diretoria de Informática. Na referida Diretoria colaborou de forma ativa na construção da rede de informática da SESAUI, na época grande avanço no campo tecnológico.

Após o termino da criação da rede SESAUI, foi convidado para assumir

a Coordenação do CARTÃO SUS, cuja competência é monitorar e manter atualizado o cadastramento dos usuários do SUS, em conjunto com a Rede de Atenção Básica, garantido o direito dos usuários, bem como, o princípio da regionalização do SUS; Apoiar os Prestadores de Serviço Conveniados e/ou Contratos da SESAUI no que diz respeito as rotinas do Cartão Nacional de Saúde; Coordenar a implantação do ESUS/PEC em toda Rede de Atenção Primária, bem como, implementação do acesso do PEC pelos Hospitais prestadores.

As demandas recentes englobam: trabalho com a 50ª Promotoria de Justiça, em todos as unidades prisionais treinamento, capacitação dos sistemas: CASUS WEB, SISREG, HYGIA, PEC; de hospitalização dos pacientes em longa permanência nas instituições, com 57ª Promotoria de Justiça; trabalho em conjunto com SAS, SDHU e SESAUI; UNEIS; trabalho com a Juíza da Vara da Infância, Adolescência e do Idoso Katy Braun do Prado, com foco principal nos processos de adoção.

Assim, sua dedicação, bem como os relevantes serviços sociais prestados à nossa Capital, o faz merecedor desta honraria.

DR. VICTOR ROCHA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.559/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR NELSON TRAD NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS

A P R O V A ;

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Campo-Grandense, ao Senhor Nelson Trad Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Art.2º. A entrega da honraria ocorrerá na semana alusiva às comemorações do aniversário de Campo Grande – MS.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR PSD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de conceder o Título de Cidadão Campo-Grandense ao Senhor Nelson Trad Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS. O homenageado nasceu no Rio de Janeiro/RJ e aos 02 (dois) anos de idade, no ano de 1989, mudou-se para Campo Grande/MS com sua família, cidade na qual tem vivido desde então.

Graduou-se em Comunicação Social pela UNIDERP (Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal).

O homenageado é proprietário e diretor da TVON Mídia e Comunicação Integrada, desenvolvendo estratégias de marketing e comunicação para clientes, realizando gestão de equipes e supervisão de projetos, trabalhando na elaboração e execução de campanhas publicitárias.

Nelson também é sócio e diretor comercial da Mega Leilões Mato Grosso do Sul, sendo responsável pela gestão e estratégias de vendas, desenvolvimento de parcerias, negociação com clientes e supervisão de equipes comerciais.

No desenvolvimento de sua carreira profissional, desenvolveu e aperfeiçoou sua capacidade de comunicação verbal e escrita, conhecimento avançado em estratégias de marketing e publicidade, habilidades de liderança e gestão de equipes, negociação e habilidades de vendas.

Na vida familiar, o homenageado é casado com Veridiana Graeff Cavol, pai de Nelson Cavol Trad e o casal aguarda a chegada do segundo filho, Claudio Antonio Cavol Trad.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação deste projeto de decreto legislativo, o qual têm o caráter de reconhecer o papel importante deste homenageado em nossa capital.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.560/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE À SENHORA JAMILA GHANDOUR TAHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS

A P R O V A ;

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Campo-Grandense, à Senhora Jamila Ghandour Taha, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Art.2º. A entrega da honraria ocorrerá na semana alusiva às comemorações do aniversário de Campo Grande – MS.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR PSD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de conceder o Título de Cidadã Campo-Grandense à Senhora Jamila Ghandour Taha, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Jamila nasceu em São Paulo/SP, em maio de 1962. É filha de libaneses e mudou-se para Campo Grande/MS ainda na infância, quando possuía 11 (onze) anos, no ano de 1973, cidade na qual tem vivido, estudado, trabalhado e cuidado de sua família.

A homenageada estudou gastronomia na Universidade Anhanguera – UNIDERP e tem atuado na área e desenvolvido suas atividades como culinária de forma autônoma.

Em Campo Grande/MS, Jamila casou-se com Taha Hussein, libanês que se alfabetizou, estudou e se formou em nossa cidade. A homenageada é mãe de 04 (quatro) filhos, que nasceram, se formaram e desenvolvem suas funções em nossa capital.

Após muitas décadas vivendo em Campo Grande/MS, tendo tido a oportunidade de estudar, trabalhar e formar sua família em nossa capital, Jamila diz possuir muito orgulho de viver nesta cidade maravilhosa.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação deste projeto de decreto legislativo, o qual têm o caráter de reconhecer o papel importante desta homenageada em nossa capital.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.561/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE À SENHORA MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS

A P R O V A ;

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Campo-Grandense, à Senhora Mara Regina Marçal Vieira Ceolin, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Art.2º. A entrega da honraria ocorrerá na semana alusiva às comemorações do aniversário de Campo Grande – MS.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR PSD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de conceder o Título de Cidadã Campo-Grandense à Senhora Mara Regina Marçal Vieira Ceolin, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande – MS.

Nascida em Presidente Venceslau/SP, Mara Regina, aos 16 anos, em 1980, mudou-se para Campo Grande/MS, cidade na qual tem vivido e desenvolvido suas atividades.

Em 1982, casou-se em Campo Grande/MS. É mãe de 02 (dois) filhos, que nasceram em nossa capital.

A homenageada graduou-se em Assistência Social pelas Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso – FUCMAT, no ano de 1985.

Ao longo de sua jornada, a empresária Mara, também morou e trabalhou por um tempo em Cuiabá/MT, onde realizou MBA em Gestão de Talentos Humanos, mas retornou para a capital sul-mato-grossense em 2004, estando à frente da implantação da Claro online em nosso estado.

No ano de 2012, a homenageada inaugurou a Casa Park, empresa voltada para eventos como casamentos, aniversários e batizados, tendo o diferencial de receber os clientes como se fossem amigos. Ainda no segmento dos eventos, em 2021, a empresária abriu a Casa Park Kids, destinada para

festividades direcionadas ao público infantil.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação deste projeto de decreto legislativo, o qual têm o caráter de reconhecer o papel importante desta homenageada em nossa capital.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

OTÁVIO TRAD
VEREADOR - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.562/23

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A :

Art. 1ª Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao Senhor Antônio José de Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campo Grande – MS.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

DELEI PINHEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

A presente proposição visa outorgar o Título de Cidadão Campo-grandense ao Sr. Antônio José de Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campo Grande – MS.

Nascido em Delfinópolis - MG em 15/03/1953, Antônio José de Castro veio com seus pais para Mato Grosso - MT na época, hoje Mato Grosso do Sul – MS, em 12/10/1964.

Estudou o primário no colégio Estadual Joaquim Murtinho, fez ginásio e científico no colégio Estadual Presidente Vargas em Dourados – MS. Foi funcionário do Banco da Lavoura de Minas Gerais, em 01 de outubro de 1971 aos 17 anos de idade. Fez cursinho positivo em Curitiba – PR, no ano de 1976. Iniciou curso de Engenharia Civil em Resistência, capital da província de Chaco na Argentina em 1973, transferindo para Universidade Federal de Uberlândia – MG e logo após, transferiu para a Universidade Federal de Uberaba – MG, onde concluiu sua graduação em engenheiro civil. Enquanto acadêmico de engenharia civil, fez estágio na construção da hidrelétrica de Tucuruí.

Após sua formação em engenharia civil, trabalhou na Prefeitura de Dourados, onde foi secretário de obras na gestão do então prefeito José Cerveira. Foi homenageado engenheiro do ano em Dourados – MS, foi presidente da associação dos engenheiros, conselheiro do Crea – MS de 1997 a 1999 na gestão do engenheiro civil presidente Jean Saliba e também em Dourados foi o maior construtor de templos, casa para freiras e seminário da igreja Católica na gestão do Bispo D. Alberto Forst. Em 1983, foi contratado como fiscal na construção do SENAI em Dourados – MS.

Chegou em Campo Grande – MS em 1978 onde prestou relevantes trabalhos ao município como: conservação do asfalto existente, execução de pavimentação primária em vários bairros do município, gerando empregos e fontes de renda para muitas famílias, através de sua empresa, CG 2000 Engenharia e Construções LTDA, fundada em 1985, voltada para a prestação de serviços para o estado de Mato Grosso do Sul.

Ingressou na Maçonaria e após alguns anos, recebeu a medalha de prata por relevantes serviços prestados a ordem. Escreveu sua biografia, livro Pegadas da Vida em 2018 e no ano de 2021 tornou-se sócio da Metalúrgica Ferro e Aço.

Portanto, justa é a presente homenagem. Conto com a aquiescência dos nobres Pares desta Edilidade para a aprovação da presente proposição.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

DELEI PINHEIRO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.563/23

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A :

Art. 1ª Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense ao Senhor Wilson Aparecido Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campo Grande – MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

DELEI PINHEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

A presente proposição visa outorgar o Título de Cidadão Campo-grandense ao Sr. Wilson Aparecido Ferreira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campo Grande – MS.

Wilson Ferreira talvez possa ser classificado como um empresário que começou do zero. Na verdade, ele começou do negativo.

Nascido em Dourados – MS, em 18 de agosto de 1970, pai de 5 filhos que o enche de orgulho, sempre foi um empreendedor. Aos 8 anos de idade veio para Campo Grande com sua mãe e 4 irmãos e precisou trabalhar para ajudar sua mãe em casa. Aos 8 anos já trabalhava de engraxate e vendedor de salgado.

Já adulto, trabalhou de vendedor no ramo de aço e foi representante comercial, mas acreditava que onde trabalhava estaria pequeno para o que ele queria. Então, quando conversou com o seu então atual sócio, Antônio de Castro, que já era empresário do ramo da construção civil, viu ali uma grande oportunidade de crescer ainda mais no mundo dos negócios. E por que além de amigos não virarem sócios?

Ali nasce um empreendimento de dois amigos, nasce a Ferro e Aço Industria Metalúrgica. Hoje uma grande indústria, gerando empregos, compras de bens e serviços, surgimento de novas profissões, enfim, em apenas 2 anos vem fazendo total diferença em nossa cidade.

Portanto, justa é a presente homenagem. Conto com a aquiescência dos nobres Pares desta Edilidade para a aprovação da presente proposição.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

DELEI PINHEIRO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.564/23

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHORA SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Campo- Grandense” a Senhora Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

PAULO LANDS
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

Nascida em Iguatemi – MS em 1965, mudou-se para Campo Grande – MS em 1983, concursada no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul desde 1984 como Técnica de Controle Externo, uma das percursoras dos acampamentos de Campo Grande, coordenadora por 9 anos, acampamentos da Igreja Católica Paróquia Santo Antônio, evangelizando mais de 7.000 pessoas.

Casada com Luiz Carlos Telles Júnior; possui três filhos e três netos;

Atualmente Conselheira do Conselho Curador da Fundação Carmem Prudente-Hospital de Câncer Alfredo Abrão, desde 2012; Vice Presidente da Fundação Carmem Prudente - Hospital de Câncer Alfredo Abrão de Campo Grande desde 2020

Tendo em vista o currículo com relevantes contribuições do homenageado para o nosso município, conto com o apoio dos pares para aprovação do Decreto.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

PAULO LANDS
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.565/23

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHORA AVANY CARDOSO LEAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão campo-grandense à sra. Avany Cardoso Leal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

WILLIAM MAKSOUD
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

Nascida no município de Cáceres-MT em 24 de outubro de 1968, filha de Nestor Cardoso Leal e Regina Helena Cardoso Leal (in memoriam).

Decidida a cursar Psicologia, mudou-se para Campo Grande e ingressou na FUCMAT, atual Universidade Católica Dom Bosco – UCDB em fevereiro de 1986 aos 17anos.

No início da década de 90 começou com um trabalho voluntário no Serviço de Psiquiatria da Santa Casa e, em 1992, assumiu o concurso da Secretaria Estadual de Saúde – SES no extinto Centro de Recuperação Maria Aparecida Pedrossian, ajudando no tratamento de dependentes químicos.

No ano de 1995 assumiu uma vaga de psicóloga no Serviço de Psiquiatria da Santa Casa, onde já prestava serviço voluntário, atuando por mais de 20 anos, ocupando o cargo de chefe de todo o serviço de psicologia nos anos 2010 a 2015.

Foi professora do curso de psicologia na Uniderp, e no ano de 2022 assumiu a implantação e coordenação do curso de psicologia da Faculdade Insted.

No ano de 2021, com a ajuda de duas sócias, montou o Centro de Psicologia Avany Cardoso Leal.

Por todo exposto, entendo que este Parlamento deva conceder o Título de Cidadão Campo-grandense à referida homenageada, em deferência à sua honrosa atuação em Campo Grande.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

WILLIAM MAKSOUD
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.566/23

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHORA APARECIDA GONÇALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão campo-grandense à sra. Aparecida Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

LUIZA RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

Este projeto de decreto legislativo visa a outorgar à senhora Aparecida Gonçalves o Título de Cidadã Campo-Grandense, por seus relevantes serviços prestados ao município, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento de nossa Capital, para a defesa dos direitos humanos, especialmente das meninas e mulheres e para a promoção e consolidação das nossas instituições democráticas.

Atual Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves, conhecida como Cida Gonçalves, é especialista em gênero e em enfrentamento à violência contra mulheres e ativista de defesa dos direitos das mulheres há mais de 40 anos. Natural de Clementina, interior de São Paulo, construiu sua trajetória política em Campo Grande, onde foi coordenadora do movimento popular de mulheres nas décadas de 80 e 90. Como representante desse grupo, coordenou o processo de articulação e fundação da Central dos Movimentos Populares no Brasil.

No ano 2000, assessorou a Coordenadoria da Mulher da Secretaria de Assistência Social e Cidadania na primeira gestão do governador Zeca do PT. Entre 2003 e 2016, foi Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, atuando na construção da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio. Foi uma das protagonistas da elaboração do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa Mulher Viver sem Violência, que tem como carro-chefe a Casa da Mulher Brasileira. Trabalhou também como consultora em políticas públicas de gênero e violência contra mulheres.

Cida compôs a equipe de transição do governo Lula que fez a análise e o diagnóstico das políticas direcionadas às mulheres e, superada a fase de transição, atendendo ao convite do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, ela retorna ao governo, agora como ministra, representando todas as mulheres do Brasil.

Em cumprimento à norma contida no caput do art. 2º da Resolução nº 1.146, de 3 de maio de 2012, que exige residência em Campo Grande há, pelo menos, 5 (cinco) anos, informo que a cidadã homenageada reside nesta Capital há mais de 30 anos, com endereço atual na Av. José Nogueira Vieira nº 1478, Condomínio Nova Holanda, Bairro Tiradentes, telefone (61)99657-7501 Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

LUIZA RIBEIRO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 2.567/23

**OUTORGA A MEDALHA DO
MÉRITO LEGISLATIVO À
SENHORA GISELLE MARQUES
DE ARAÚJO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

A P R O V A:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Giselle Marques de Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande.

Art. 2º A Medalha será entregue à homenageada em Sessão Solene, na semana alusiva às comemorações do aniversário de Campo Grande, na forma do disposto no art. 6º da Resolução nº 1.146, de 3 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

LUIZA RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

O presente projeto de decreto legislativo visa a outorgar à Senhora Giselle Marques de Araújo a Medalha do Mérito Legislativo, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande, reconhecendo sua importante contribuição para o desenvolvimento de nossa Capital, para a defesa da educação como forma de emancipação do cidadão, para o aprimoramento das letras jurídicas e para a promoção e consolidação das nossas instituições democráticas.

Natural de Campo Grande, Giselle Marques foi alfabetizada na escola pública municipal José Rodrigues Benfica, no Bairro Amambaí. Formou-se em Direito nas Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso - FUCMAT, onde se destacou como liderança no movimento estudantil. Foi presidente do Diretório Acadêmico "Clóvis Beviláqua" - DACLOBE, do curso de Direito, e do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

Engajada na construção do conhecimento, foi estudar no Rio de Janeiro, onde obteve os títulos de Mestre e Doutora em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA/RJ), passando a atuar em ambos os Estados como advogada desde 2012, inscrita na OAB RJ 175297 e na OAB MS 4966. Retornou a Mato Grosso do Sul em 2014, e conquistou o Pós-Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNIDERP-Anhanguera, onde leciona atualmente como titular da cadeira de Legislação Ambiental.

Giselle defendeu o movimento de luta pela moradia, advogou para sindicatos de trabalhadores, e publicou vários livros e artigos científicos, tornando-se uma das mais respeitadas palestrantes e debatedoras de temas relacionados a sua profissão, aos direitos humanos, sustentabilidade, cultura, gestão e políticas públicas. No ano de 2014, foi a Paris palestrar em evento da Federação Internacional das Mulheres de Carreira Jurídica, sobre a proteção do Pantanal.

Em 2016, fundou o Movimento "Juristas pela Democracia" em Mato Grosso do Sul, para lutar pela defesa do Estado Democrático de Direito. Atuou em várias gestões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção MS, como membro de Comissões, Conselheira Estadual e Secretária Geral. Foi presidente do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza. Atua fortemente como advogada no intuito de garantir a efetivação dos direitos humanos e, em especial, dos direitos das mulheres.

Sonhadora, mas também uma intelectual orgânica, filiou-se ao Partido dos Trabalhadores - PT em 1986, tendo sido presidente do Diretório Municipal de Campo Grande em 1989, quando coordenou a primeira campanha do Presidente Lula em nossa Capital.

Atuou como gestora pública no governo do PT em Mato Grosso do Sul, exercendo a Gerência de Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL entre 2002 a 2004, e a Superintendência do Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MS entre 2004 a 2007.

Nas eleições de 2018, concorreu ao Senado como Suplente do candidato Zeca do PT, chapa que obteve 294.059 votos. Nas eleições de 2022, foi candidata ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul pelo PT, obtendo 135.556 mil votos. Giselle advoga em favor de pessoas físicas e jurídicas que querem se adequar às normas ambientais; lidera ações na defesa do meio ambiente, dos direitos humanos e dos povos originários.

Em cumprimento à norma contida no caput do art. 2º da Resolução nº

1.146, de 3 de maio de 2012, informo que a cidadã homenageada reside nesta Capital desde que nasceu, tendo se ausentado apenas para cursar mestrado e doutorado no Rio de Janeiro/RJ. Seu endereço atual é Rua Doutor Paulo Coelho Machado, nº 408, Bairro Vivendas do Bosque, CEP 79.013-590, telefone (67) 99224-0965.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2023.

LUIZA RIBEIRO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.568/2023

**CONCEDE O TÍTULO
DE CIDADÃO CAMPO-
GRANDENSE AO SR. DENILSON
CORDEIRO DA FONSECA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS

A P R O V A;

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Campo-grandense ao Sr. Denilson Cordeiro da Fonseca pelos relevantes serviços prestados no Município de Campo Grande – MS.

Art.2º. A entrega da honraria ocorrerá no mês de agosto de 2023.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

CLODOILSON PIRES
VEREADOR (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de conceder Título de Cidadão Campo-grandense ao Sr. Denilson Cordeiro da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à Capital Sul-mato-grossense.

Denilson nasceu em 14/04/79 em São Paulo, é Administrador por formação e pastor por vocação.

Chegou no Mato Grosso do Sul em 2015 com sua família, casado com Elisa e pai de três meninas, sendo a mais nova nascida na querida capital morena, fato que fortaleceu o seu amor pelo Estado.

Há 8 anos, o pastor Denilson fundou a igreja Comunidade Alianças, visando servir a sociedade, dando suporte espiritual e social para as pessoas de acordo com a necessidade de cada um.

Pouco tempo depois da inauguração do templo em Campo Grande, o projeto expandiu e outras dezesseis cidades do Estado foram alcançadas. Além disso, foi criado o Colégio Cristão Alianças, que atende do mini maternal ao nono ano, com o objetivo de formar líderes de excelência, preparados para o mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.

CLODOILSON PIRES
VEREADOR (PODEMOS)